



DECRETO Nº 00083, de 05 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

SILVIO ANTONIO FÉLIX, Prefeito Municipal de Bueno Brandão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, sancionada sob o n. 2.093, de 31 de outubro de 2016.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na Lei de Orçamento Anual vigente – LOA 2017, valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil setecentos reais), às seguintes dotações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.09.02.12.306.0026.2.231 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA MERENDA ESCOLAR-FNDE				
339030 - Material de Consumo	190		144	6.700,00
02.10.10.122.0027.2.185 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNL.DE SAUDE-F.M.S				
339030 - Material de Consumo	232		102	20.000,00
02.10.10.122.0027.2.247 - MANTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNL. DE SAUDE - FAEC				
339030 - Material de Consumo	238		149	3.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>29.700,00</b>

Art. 2º. - Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, será utilizada anulações parciais de dotações orçamentárias para fazer face ao crédito adicional, conforme estabelece o § 1º, inciso III, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.09.02.12.361.0026.1.117 - CONSTRUCAO,REFORMA E AMPL.DE ESCOLAS ENSINO FUNDTL				
449051 - Obras e Instalacoes	196		100	6.700,00
02.10.10.122.0027.2.247 - MANTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNL. DE SAUDE - FAEC				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	239		149	3.000,00
02.10.10.302.0027.0.018 - MANUT.TRANSF.P/HOSPITAL E MATERNIDADE SR.BOM.JESUS				
335043 - Subvencoes Sociais	265		102	15.000,00
02.11.20.606.0028.2.227 - MANUT.ATIV.DEPTO.DESENV.RURAL,AGRICULTURA E M.AMB				
339030 - Material de Consumo	301		100	5.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>29.700,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>29.700,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bueno Brandao, 05 de julho de 2017.

**SILVIO ANTONIO FÉLIX**  
Prefeito Municipal